

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 67/2022

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º **22.642.992/0001-9365** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Paulo Roberto Neckel**, portador da Carteira de Identidade n.º **4.616.694-9**, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **647.979.619-53**. DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 21 de Junho de 2022.



Paulo Roberto Neckel

Proprietário

RG n.º 4.616.694-9

CPF n.º 647.979.619-53

22.642.992/0001-93
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N-LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL-CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade civil nº.46166949/SESP/PR, expedida em 10/10/2006, residente e domiciliado na Avenida Parana, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua José Zanchin , Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 10/06/2015 , RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua José Zanchin, Sn, Lote 03, Núcleo Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 95 , Sala 01, Alto Alegre, CEP: 85805-040, Cascavel-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO EPROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO EMONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEOE FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIADE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E**



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, FOTOS E FILMAGENS ÁREAS COM EQUIPAMENTO DRONE. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MÁQUINAS, VESTUÁRIO, MÓVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS,.

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

PAULO ROBERTO NECKEL, brasileiro, maior, natural de Porto Alegre/RS, divorciado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade civil nº.46166949/SESP/PR, expedida em 10/10/2006, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1088, Centro, Santa Helena-PR, CEP:85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Presidente Juscelino Kubitschek , 95, Sala 01, Alto Alegre, Cascavel-PR, CEP: 85805-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.642.992/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0037513-1 em 10/06/2015 , RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 95, Sala 01, Alto Alegre, CEP: 85805-040 em Cascavel-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1

DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MÚSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLÁVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE GENÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FOTOS E FILMAGENS ÁREAS COM EQUIPAMENTO DRONE. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, MÁQUINAS, VESTUÁRIO, MÓVEIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 10/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.642.992/0001-93
NIRE: 416.0037513-1**

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 19 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO NECKEL
CPF: 647.979.619-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64797961953	PAULO ROBERTO NECKEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 08:52 SOB Nº 20212434128.
PROTOCOLO: 212434128 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102736683. CNPJ DA SEDE: 22642992000193.
NIRE: 41600375131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2290309607

NOME
PAULO ROBERTO NECKEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4616694-9 SESP PR

CPF
 647.979.619-53

DATA NASCIMENTO
 10/04/1968

FILIAÇÃO
GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03939386770 14/10/2025 20/11/1986

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL **SANTA HELENA, PR** DATA EMISSÃO **19/10/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR
 99666841500
 PR920536423

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2290309607

Kaliny Girão
 CPF: 415.558.5
 Portaria 18/

TABELIONATO DE NOTAS
 228 de 1847/2001
 Tel. (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

24 MAR. 2022
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticar e Copiar
 Selo de autenticidade digitalizado
 nesta data: 24/03/2022 - CASCAVEL-PR

24 MAR. 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suellem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

Folha: 021/023

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME a
favor de JUCIER SAVARIS, na forma abaixo
declarada:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (07/03/2017), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipolito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Escrevente Substituto, e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.642.992/0001-93, com sede na Rua José Zanchin, s/n; lote 03, Núcleo Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tendo como ultimo arquivamento sua Alteração de Dados, arquivado em data de 19/05/2016, sob nº 20162894198, conforme Certidão Simplificada emitida digitalmente aos 06 de março de 2017, pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas nestas notas, às fls. 43 do arquivo/pasta 10 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas, **neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador: PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado, empresário, filho de GETULIO AMARO NECKEL e SIBILA GOTTSCHALK, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 10/04/1968, portador da Cédula de Identidade nº 4.616.494-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, neste ato por aqui de passagem; reconhecida como a própria por mim, Joanildes Jacira Vargas Pavlak, Tabeliã e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferem os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais officios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura

Fselo j7kr0.uNVp8.uhq2F-RbZAy.9Dhbf Consulte em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE NOTAS
Santa Tereza do Oeste-PR
CEP 85825-000
Rua Roubini, 100
Tabelionato Notarial - 31032189



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suellem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 37-P

Folha: 021/023

Municipal, podendo para tanto representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGÊNCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques—conta corrente; efetuar saques—poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições

FSelo j7kr0.uNVp8.uhq2F-RbZay.9DHbf Consulte em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DISTRICTAL
Tereza do Oeste
EP 83825-000
04/19/2014
10:52:55



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

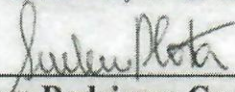
Livro: 37-P

Folha: 021/023

e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. **Tendo a presente prazo indeterminado de validade.** Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000089/2016 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital Nº j7krO.uNVp8.uhq2F, Controle: RbZAY.9DHbf. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017. (aa.) PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME, PAULO ROBERTO NECKEL, Representante da outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Santa Tereza do Oeste-PR, 07 de março de 2017


 Suelem Rodrigues Costa
 Escrevente


FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 j7krO.uNVp8.uhq2F
 Controle:
 RbZAY.9DHbf
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Fselo j7krO.uNVp8.uhq2F-RbZAY.9DHbf Consulte em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PÚBLICA
E ADMINISTRATIVA DE REGISTRAÇÃO
DISTRITO TERRITORIAL DE PUCALLA, CEAR
MUNICÍPIO DE GUARAPICUÁ

NOME: JUCIER SAVARIS



FILIAÇÃO
JOSÉ LUDOVICO SAVARIS
MARIA DULCE SAVARIS

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
06/07/1975 CEU AZUL/PR

TIPO DE ESPÉCIME
IPR

HP
SIGNATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

743 18-01124

LEI Nº 2.116 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 976.020.359-68
REGISTRO GERAL 15.788.395-0 DATA DE EMISSÃO 13/11/2010
REGISTRO CIVIL

COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=11290, LIVRO=40B, FOLHA=199



M. Michel
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA MICHELLOTTI
ADMINISTRADOR DO REGISTRO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 21/06/22
D

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2211507522	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600375131	CNPJ 22.642.992/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2015	Início de Atividade 10/06/2015	
Endereço Completo Rua PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 95, SALA 01 ALTO ALEGRE - Cascavel/PR - CEP 85805-040				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LOCAAO DE PALCOS E COBERTURAS LOCAAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS LOCAAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS LOCAAO DE TOLDOS LOCAAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM EDISAO DE REVISTA E JORNAIS ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS, FOTOS E FILMAGENS AREAS COM EQUIPAMENTO DRONE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, MAQUINAS, VESTUARIO, MOVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO ROBERTO NECKEL	CPF 647.979.619-53	Administrador S	Início do Mandato 15/06/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PAULO ROBERTO NECKEL	CPF 647.979.619-53	Início do Mandato 25/03/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 23/04/2021	Número 20212434128	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2022, às 14:06:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G5CSTBVV.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral